



DECRETO Nº 9.125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição dos preços da tarifa dos serviços públicos de coleta e esgotamento sanitário e demais serviços prestados pela concessionária BRK Ambiental.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 29, 30 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção e expansão da capacidade de investimentos, do padrão da qualidade dos serviços e do atingimento de metas impostas pela legislação que rege o escopo dos serviços de saneamento básico no País, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.964/2011 – vol. 3, **DECRETO**:


Art. 1º Os preços das tarifas para prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto atribuídos à concessionária de serviços públicos BRK Ambiental, dispostos nos anexos I e II do Decreto nº 8.487, de 14 de novembro de 2018, terão recomposição inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulados em 2022, fixado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de fevereiro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete